

Lei nº 46

Approva plano Rodoviário
municipal.

A câmara de moena decuta, e eu sancionou
a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aprovado o plano Rodoviário
municipal constante da relação anexo.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º) Revoga-se as disposições em contrário.
Moena 18 de maio de 1959

mando portanto a todas as autoridades a
quem o cumprimento e execução desta
lei pertencer que a cumpram tão
integralmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Moena

Em

Prefeito: Geraldo Ferreira da Costa.

Secretária: Marta Albuquerque